Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 003/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e os **Municípios de Bonito-MS, Bela Vista-MS, Guia Lopes da Laguna-MS, Jardim-MS e Nioaque-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 15° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010, Lei Municipal de Bonito n° 1.239/2011, Lei Municipal de Bela Vista n° 1.456/2011, Lei Municipal de Guia Lopes da Laguna n° 1.053/2011, Lei Municipal de Jardim n° 1.540/2011 e Lei Municipal de Nioaque n° 2.338/2012.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 06 meses a contar de 01 de setembro de 2015.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
LEONEL LEMOS DE S. BRITO – Prefeito de Bonito– MS
DOUGLAS ROSA GOMES – Prefeito de Bela Vista – MS
JÁCOMO DAGOSTIN – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS
ERNEY CUNHA B. BARBOSA – Prefeito de Jardim – MS
GERSON GARCIA SERPA – Prefeito de Nioaque - MS

Pu
blicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D24DFAE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 466/2014

PARTES
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
CNPJ 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 03.413.106/0001-05

OBJETO: Permissão de uso do imóvel constituído pela chácara nº 362, com área de 3,7938 hectares, no qual se encontra instalada a Usina de Processamento de Lixo de Amambai-MS, ambos de propriedade e domínio Municipal.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mes, a partir de 27/10/2015, com vencimento para o dia 26/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

VALOR: R$ 52.484,73 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais e setenta e três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 22 de Outubro de 2015.

Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF 468.568.899-68
Paulo Brandão Da Silva – Sócio - Proprietário
CPF 408.150.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79316C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 570/2014.

PARTES:
Republicar por Incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S – Contratado.
CNPJ: 18.884.827/0001-70.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação..
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 13/10/2015, com vencimento para o dia 11/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Roberto Paione Gasparini – Sócio - Proprietário
CPF: 167.035.398-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DFD282C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BECAS, para formatura da educação infantil (Pré II) da Rede Municipal de Ensino, à pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai – MS., com entrega imediata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
VALOR: **R$5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois mil).**
Empresa: **NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAES – ME,** e CNPJ: 15.515.877/0001-92, localizado na rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS., neste ato representado pela **Sra. Neide Borba Barbosa de Moraes,** Brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de identidade RG nº 001194540 SSP/MS, e do CPF nº 228.899.140-20, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 02 (dois) meses
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 20 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9A58DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 929/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000055297/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO **NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAES – ME**
CNPJ: 15.515.877/0001-92
OBJETO: **"Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BECAS, para formatura da educação infantil (Pré II) da Rede Municipal de Ensino, à pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai – MS**.
VALOR GLOBAL **R$5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois mil).**
VIGENCIA: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de outubro de 2015.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: SRA. Neide Borba Barbosa de Moraes.
CPF: 228.899.140-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8E1F5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 083/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Processo nº: 054806/2015
Pregão Presencial nº: 083/2015.
Objeto: Aquisição de doces e Picolé, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED, SEDESC E SMAS, para serem distribuídos no dia da criança, atividades sócio assistenciais e datas especiais culturais.
Empresas Vencedoras:
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens de nº 1, 2, 4, 6, e 16 - R$ 17.002,26 (dezessete mil e dois Reais e vinte seis Centavos).
DOCEMEL ALIMENTOS LTDA – ME - itens de nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 24.310,87 (vinte quatro mil trezentos e dez Reais e oitenta e sete Centavos).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Local e Data: 29/09/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CDC80169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055112/2015
Registro de Preço
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço de "**Registro de preço para futura e eventual contração de serviços de monitoramento de alarme com base operacional no Município", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19/10/2015, às 8:00h (Oito horas) FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 28/10/2015, ÁS 14:00 (OITO HORAS), POR INTERESSE DA ADMINITRAÇÃO, SEM**

ALTERAÇÃO DO OBJETO, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C0E6C3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.466/2015 AUTOR: P.M - PMAQ

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.464/2015, que instituiu a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º O inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.464/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
''Art. 6º. (...)
I – Fará jus ao prêmio PMAQ os servidores lotados nas Unidades e equipes mencionadas no artigo 3º desta Lei, no mês da competência do crédito do incentivo financeiro realizado pelo Ministério da Saúde, e será pago aos servidores no mês seguinte ao efetivo crédito bancário independentemente da lotação à época da avaliação da unidade;**''**
(...)

Art. 2.º O Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.464/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
''Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos para autorizar o pagamento das competências a partir de junho de 2015."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:72DEBC74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DO EDITAL SEMED Nº 04/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO OS ANEXOS I E II DO EDITAL Nº 04/SEMED/2015, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL, EDIÇÃO 1456, DO DIA 22/10/2015.

ANEXO I – CONCURSO DE REMOÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola	Nº de vagas/ h/a	Período	Turma/Ano/Disciplina
CEI Recanto do Saber	01 – 20h/a	Matutino	Berçário
CEI Recanto do Saber	01 – 20h/a	Vespertino	Berçário
CEI Recanto do Saber	02 – 20h/a	Matutino	Arte/Movimento
CEI Nosso Mundo	01 – 20h/a	Matutino	Berçário
CEI Nosso Mundo	01 – 20h/a	Matutino	Arte
CEI Nosso Mundo	02 – 20h/a	Matutino	Arte/Movimento
CEI Nosso Mundo	01 – 20h/a	Vespertino	Arte/Movimento
CEI Sonho de Criança	01 – 25h/a	Matutino	Berçário II
CEI Sonho de Criança	01 - 20h/a	Matutino	Arte/Movimento
CEI Nosso Lar	01 – 20 h/a	Matutino	Berçário II
CEI Nosso Lar	01 – 20h/a	Matutino	Maternal II
CEI Nosso Lar	01 – 25h/a	Matutino	Arte/Movimento
EM Dr.Rachid S. Derzi	01 – 20h/a	Matutino	Pré I
EM Dr.Rachid S. Derzi	02 – 20h/a	Vespertino	Pré I
EM Dr.Rachid S. Derzi	01 – 20h/a	Vespertino	Pré II
EM Dr.Rachid S. Derzi	01 – 20h/a	Vespertino	Movimento
EM Dr.Rachid S. Derzi	02 – 20h/a	Matutino	Arte
EM Dr.Rachid S. Derzi	02 – 20h/a	Vespertino	Arte
CEI Terra Mater	01 – 20h/a	Vespertino	Maternal II
CEI Terra Mater	01 – 20h/a	Vespertino	Arte
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Matutino	Pré I
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Matutino	Movimento
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 25h/a	Matutino	Movimento
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 25h/a	Matutino	Arte
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Vespertino	Arte
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 25h/a	Vespertino	Maternal I
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Vespertino	Maternal II
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Vespertino	Pré II
CEI Pequeno Aprendiz	01 – 20h/a	Vespertino	Movimento
EM Mitã Rory	01	Vespertino	Pré I
EM Mitã Rory	01	Matutino	Pré II
EM Mitã Rory	01	Vespertino	Pré II
EMP João Rodrigues - **sede**	01	Vespertino	Pré I e II

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO II DO EDITAL Nº 04/SEMED/2015

ANEXO II - CONCURSO DE REMOÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO e EJA

Escola	Nº de vagas/ h/a	Período	Turma/Ano/Disciplina
EM Ayrton Senna da Silva	08 aulas	Matutino	Arte 1º ao 5º ano
EM Julio Manvailer	12 aulas	Vespertino	Arte 1º ao 5º ano
EM Julio Manvailer	10 aulas	Matutino	Rac. Lógico 1º ao 5º ano
EM Julio Manvailer	08 aulas	Vespertino	Rac. Lógico 1º ao 5º ano
EM Mitã Rory	02 vagas	Vespertino	Regência 1º ano
EM Mitã Rory	01 vaga	Vespertino	Regência 3º ano
EM Mitã Rory	01 vaga	Matutino	Arte
EM Mitã Rory	01 vaga	Vespertino	Arte
EMP João Rodrigues - sede	01 vaga	Matutino	Regência 3º ano

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:493D309D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER LOTE DE TERRENO URBANO, A TÍTULO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TERRENO, A

DESMEMBRAR, A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de pagamento de taxas de regularização de loteamento de terreno, uma área urbana determinada - Quadra "E" (localizada à 361,90m do M-2) cedida ao Município de Anastácio-MS. Com área de 4.129,47 m², medindo 115,20m de frente para a rua 02 Norte/ lado direito medindo 71,70 m e fundos medindo 136,70m – Limites: frente – rua 02 Norte/ fundos – Jardim Independência e Milton Figueiredo/ lado direito – João Evangelista da Silva Corrêa, localizada no loteamento denominado Jardim San Rafael II, pertencente à matrícula nº 824, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio–MS, avaliada em R$ 40.000,00.
Parágrafo único. O imóvel destina-se à regularização de loteamento de terreno, conforme o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 70, de 22 de novembro de 1968, da venda dos lotes constantes do Loteamento denominado Jardim San Rafael II, promovida por Terezinha Nunes Gonçalves, inscrita no CPF nº 321.065.801-34.
Art. 2º Fica autorizado o desmembramento da área urbana descrita no art. 1º, de acordo com Projeto de Desmembramento (Mapa, Memorial Descritivo e ART), anexo a presente Lei.
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Anastácio por imóveis de propriedade de Adilson Tebaldi, portador do CPF nº 366.344.411-20.

Art. 4º O imóveis de propriedade do Município de Anastácio a serem permutados compreende os seguintes:

I - um lote de terreno urbano, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, localizado na quadra E do Loteamento San Rafael e determinado pela a Letra E-1, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente (Leste), e confrontando com a Rua Acácia; pelo lado direito (Sul), medindo 30,00 metros e confrontando com a área remanescente; pelo lado esquerdo (Norte), medindo 30,00 metros e confrontando com a Rua Violeta e aos fundos (Oeste), medindo 12,00 metros e confrontando com o lote desmembrado E-2. Com a área total de: 360,00m². De lado par da Rua Acácia e esquina com a Rua Violeta; avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - um lote de terreno urbano, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, localizado na quadra E do Loteamento San Rafael e determinado a Letra E-2, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 25,00 metros de frente (Norte), e confrontando com a Rua Violeta; pelo lado direito (Leste), medindo 12,00 metros e confrontando com o lote E-1; pelo lado esquerdo (Oeste), medindo 12,00 metros e confrontando com a área remanescente e aos fundos (Sul), medindo 25,00 metros e confrontando com a área remanescente. Com a área total de: 300,00m². De lado par da Rua Acácia e esquina com a Rua Violeta; avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º O imóvel de propriedade de Adilson Tebaldi, a ser permutado compreende os seguintes:

I - um lote de terreno urbano, determinado sob nº 13 da Quadra C do loteamento denominado Jardim San Rafael II, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade do lado ímpar do logradouro, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Limites: frente, Rua Oeste; fundos, lote 26; lado direito, lote 12; lado esquerdo, Rua 02 Norte; avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - um lote de terreno urbano, determinado sob n° 26 da Quadra C do loteamento denominado Jardim San Rafael II, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade do lado ímpar do logradouro, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Limites: frente, Rua Central; fundos, lote 13; lado direito, Rua 02 Norte; lado esquerdo, lote 25; avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 7º O Poder Executivo procederá à incorporação dos imóveis permutados, citado no art. 5º, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 8º As despesas cartorárias relacionadas aos imóveis permutados será de responsabilidade da cada uma das partes.

Parágrafo único. A despesa do Município correrá por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 23 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BF7CBFD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 196 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anastácio (Lei Complementar Municipal n. 030, 04 de abril de 2008),

Tendo chegado ao conhecimento desta Autoridade através de matéria jornalística de que funcionários deste Município estariam em tese furtando combustíveis dos maquinários da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando, que os funcionários foram presos e autuados em flagrante pela prática dos crimes de Associação Criminosa e Peculato, capitulados nos artigos 288 e 312, do Código Penal, conforme consta dos Autos nº 0001508-87.2015.8.12.0052, em trâmite perante o E. Juízo de Direito da Comarca de Anastácio – MS;

Considerando o que dispõe o artigo 197, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, que diz: "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, e após, se for o caso mediante processo administrativo-disciplinar, assegurados ao acusado a ampla defesa e o contraditório*".

Considerando ainda o disposto no artigo 199, da Lei Complementar acima mencionada, que diz: "*O processo administrativo-disciplinar será conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis sendo um deles indicado pelo Sindicato, a serem posteriormente designados pelo prefeito municipal que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo do mesmo nível de escolaridade ou superior ao cargo do indiciado*".

RESOLVE:

Art. 1º. Baixar a presente Portaria para fins de apurar as irregularidades acima apontadas, ou seja, furto de combustíveis por parte de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Obra e determinar que sejam tomadas as seguintes providências:

Oficiar ao Sr. Presidente do Sindicato para indicar dois servidores (01 suplente e 01 titular) para comporem a Comissão;
Juntar cópia do Auto de Prisão em Flagrante referente ao processo nº nº 0001508-87.2015.8.12.0052, em trâmite perante o E. Juízo de Direito da Comarca de Anastácio – MS;
Juntar cópia do ofício nº 3266/2015, de 13 de outubro de 2015, através do qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Anastácio, MS, comunica ao Município a "suspensão do exercício da função pública, SEM REMUNERAÇÃO".
Após a indicação dos servidores por parte do Sindicato, deverá ser, formada a Comissão, na forma do que dispõe os artigo 199, da Lei Complementar acima mencionada.
A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 dias da data da publicação do ato de constituição, bem como prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, admitida prorrogação por igual prazo, na forma do artigo 204, L.C. 30/2008.
Identificados os funcionários infratores os mesmos deverão ser citados, através da Comissão, na forma do artigo 212 da LC 30/2008, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Anastácio-MS, 22 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:025A9C88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, para apurar possíveis responsabilidades das Servidoras **Célia Regina Pereira dos Santos e Adriana Alves Peargentile.**

Artigo 2º - Designar as servidoras: **DENISE DA SILVA PESQUEIRA, SÔNIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL E LETÍCIA GIOVANNI SILVA**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:66B026DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2015

No Decreto Municipal nº 113/2015 de 15 de outubro de 2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 23 de outubro de 2015, EDIÇÃO Nº 1457, à páginas 13 e 14, por incorreção no seu art. 1º. Nestes termos, onde se lê: Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 123/2011 de 13 de dezembro de 2011, que autorizou a doação, para a Empresa COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, do imóvel com área de 2,42ha (dois vírgula quarenta e dois hectares), parte do imóvel denominado Lote 981, constante da Matricula 8274 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS leia-se, respectivamente: Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 123/2011 de 13 de dezembro de 2011, que autorizou a doação, para a Empresa COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, do imóvel com área urbana de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), remanescente da área designada por Lote nº 981, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula 2894 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:763B0157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura - Contratada
Objeto: Contratação de Empresa para organização e realização de Concurso Público para diversos cargos na Prefeitura de Bonito/MS, bem como para aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) para os servidores da Guarda Municipal de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 23 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor estimado da presente contratação será com base na seguinte tabela:

Previsão De Inscritos	Previsão de Arrecadação*	Percentual de Repasse	Previsão de repasse em R$ **
Até 1000	R$ 84.000,00	---	---
1001 a 2000	R$ 126.000,00	10%	R$ 5.362,50
2001 a 3000	R$ 210.000,00	15%	R$ 26.812,50
Acima de 3000	R$ 252.000,00	20%	R$ 50.050,00

* Considerando isenção de inscrições para carentes, com previsão de 10%, e a seguinte previsão de inscritos: 35% de nível superior, 45% de nível médio e 10% de nível fundamental, sobre a média de previsão de inscritos, isto é, de 2001 a 3000, foi utilizada a previsão de 2.500 inscritos.
** Para cálculo do repasse será descontado o valor arrecadado referente ao mínimo de candidatos definidos.

Data: Bonito - MS, 23 de outubro de 2015.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO - *Prefeito Municipal*

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:BB0753E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 166/2015
Processo Licitatório nº 166/2015
Pregão Presencial nº 057/2015
Eu, Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é aquisição de Veículo, Ambulância de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios do referido Certame, tipo "Menor Preço Global, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame cuja modalidade é o Pregão Presencial nº 057/2015, sendo: Enzo Veículos Ltda, com valor total de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Camapuã – MS, 07 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3DF96ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2015 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2015, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 22 de outubro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0ADED753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para o fornecimento de kits, reagentes e materiais para laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2015 até às 07:00h**. **DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2015, às 07:30h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 14 de outubro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:34053862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1.319/2015

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **José Roberto Barros,** Chefe de Departamento I, **Edson Deolindo Choinosvi**, Chefe de Departamento I e **Josimar Marafigo**, Chefe de Departamento II, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS que se encontram em desuso, estado de sucata ou totalmente inservíveis para os trabalhos e atividades da Administração Municipal, assim descritos no Anexo Único deste Decreto, objetivando a alienação dos mesmos através de leilão.
Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.319/2015 - VEÍCULOS EM DESUSO, SUCATEADOS OU INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACAS
AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007/ 2008	HSH-0997
AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/ 2008	HSH-1191
AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE WAY ECONOMY	2012/ 2012	HSH-5412
CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	FIAT	STRADA WORKING	2000/ 2001	AJL-0392
CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	VOLKSVAGEN	VW SAVEIRO CLI	1997/ 1997	CHF 6226

CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	MERCEDES BENZ	M. BENZ.L 1113	1971/ 1971	AGK 3372
CAMINHÃO BASCULANTE	VOLSKSVAGEN	12.140H	1993/ 1993	HQH-3804
MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/ 2002	HRW-8891
MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/ 2002	HRW-8892

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6B4840BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 167/2015
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.246/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da escola salvador nogueira, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 12 de Novembro de 2015.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar a pasta completa do edital ***"in loco"*** no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 23 de Outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da CPL
Decreto 1.246/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4DA02AB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 036 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Jaraguari/MS, 22 de outubro de 2015.

Ao Vigésimo segundo dia do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Quinze, reuniram-se exatamente às oito horas e trinta minutos na Sala de Reunião "João Rosa Vilela" Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Jaraguari – MS os seguintes Membros: José Claudio Gasparetto (titular) seguimento dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva (titular) seguimento trabalhadores de Saúde; Eder Leônidas F. Gomes (titular) seguimento dos Usuários; Sidinéia de Lima Espírito Santo (titular) seguimento dos Usuários; Agenor Barbosa de Oliveira (titular) seguimento dos Gestores; Rosa Helena Borges da Silva (titular) seguimento dos Gestores; Durval Ferreira Filho (titular) seguimento dos Usuários e eu Valdirene de Oliveira Rosa para tratarmos das seguintes Pautas: ***1.ª*** *-* Escolha da **Composição da Comissão do Serviço de Saneamento Básico.** *- O Conselheiro Luiz do Nascimento Silva explicou a todos os Membros presentes da importância da Implantação do Serviço Público de Saneamento, pois o Município poderá participar de ações e projetos mediante Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal. Sendo assim as escolhas dos Membros com finalidades de integrar o Serviço Público de Saneamento Básico foram feitas:* Jonas de *Almeida Batista-Representante dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva-Representante dos trabalhadores em Saúde; Rosa Helena Borges da Silva- Representante dos Gestores.* ***Outros Assuntos****-Sobre* ***Pneus velhos****, os Membros conselheiros solicitam ao Senhor Secretário Municipal de Saúde que providência um Convênio com o ECO PNEUS (Recicladora de Pneus) cujo endereço fica na Avenida Guthr Hans, s/n, Campo Grande/MS. Em tempo, antes da escolha da Comissão o Conselheiro Luiz do Nascimento deu uma rápida explanada sobre o Curso de Capacitação "Olho Vivo no Dinheiro Público" que aconteceu em São Gabriel do Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul. Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Valdirene de Oliveira Rosa Alves com os demais presentes.*

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4E262C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão nº037/2015– Processo Administrativo nº087/2015 Contrato Administrativo nº 051/2015.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ENTRE OS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO: EGS SONORIZAÇÃO EIRELI-ME inscrita no CNPJ n.º21.959.536/0001-09. **VALOR TOTAL: R$ 116.700,00**
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.
ASSINAM: Wanessa Pereira Rodrigues e Edson Gomes da Silva.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A891CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 253/2015

Dispõe sobre autorização de abertura e designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2015.10.20.58402-9, de 20.10.2015, a fim de analisar os fatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 15 (quinze) dias para a sua conclusão.

Artigo 2º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração dos fatos referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2015.10.20.58402-9, de 20.10.2015.
1º. João Carlos de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula 2374, RG 046174082 SSP/RJ;

2º. Hermenegildo Pereira Mendes, Matrícula 2485, RG 000558273 SSP/MS;
3º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:31A05A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº029/2015 – Processo 030/2015 – DISPENSA nº007/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF – NO BAIRRO BOA ESPERANÇA,CONJUNTO SEAC EM LADÁRIO-MS, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construtora Eficaz LTDA – CNPJ Nº 07.928.533/0001-87.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente 1° Termo Aditivo visa aditar 60(sessenta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 029/2015 postergando seu término para 13 de Novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 1° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto – representante da Construtora Eficaz Ltda.

LADÁRIO-MS, 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7A8A0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº028/2015 – Processo 033/2015 – DISPENSA nº008/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF – NO BAIRRO NOVA ALIANÇA DE LADÁRIO-MS, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Negreiros & Melo LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.656.340/0001-14.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente 1° Termo Aditivo visa aditar 60(sessenta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 028/2015 postergando seu término para 09 de Novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 1° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Michelly Alves de Arruda Melo – representante da Negreiros & Melo Ltda - EPP.

LADÁRIO-MS, 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:110C7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento faz registrar a atualização no Contrato n° 059/2014 abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de SUBSTITUIR a dotação orçamentária passando a constar a seguinte alteração:

Processo nº 022/2014 - Modalidade Convite nº 011/2014	**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
Onde – se lê: Dotação Orçamentária	Substitui-se para: Dotação Orçamentária.
Cód. Reduzido:49	Cód. Reduzido: 373
Org. Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Org. Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função: 04 - Administração	Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral	Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0600- Ação Administrativa	Programa: 0600- Ação Administrativa
Programa: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Programa: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos: 100	Fonte de recursos: 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 13 de outubro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:ED7A5B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de ACRESCENTAR a dotação orçamentária:

Processo nº 101/2013 - Modalidade Tomada de Preço nº 003/2014 Contrato nº 003/2014	**Fundo Municipal de Saúde**
Onde – se lê: Dotação Orçamentária	Acrescentar: Dotação Orçamentária.
248 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00	377 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE - 114	FONTE - 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam*

alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Ladário/MS, 14 de Outubro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D9DA16EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de ACRESCENTAR a dotação orçamentária:

Processo nº 102/2013 - Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014	**Fundo Municipal de Saúde**
Contrato nº 018/2014	
Onde – se lê: Dotação Orçamentária	Acrescentar: Dotação Orçamentária.
248 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00	377 – 09.001-10.301.0507.1010-4.4.90.51.00.00
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE - 114	FONTE - 170

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 14 de Outubro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:432E38DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013

PROC. ADM. Nº 071/2013
PREGÇAO PRESENCIAL Nº 010/2013

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: FRANCO & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a redução do valor estabelecido no termo aditivo nº 02 de 07 de maio de 2015, desconsiderando momentaneamente o reajuste promovido no referido termo.

Face a necessidade de cumprimento das normas reguladoras, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, o valor que era R$ 4.401,86 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), retorna para 4.251,19 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) com efeitos retroagindo a 07 de maio de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2013

As partes elegem o foro da Comarca de Miranda-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Itajubi Franco Cardoso

Miranda-MS, 22 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6C6A6B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2015 EDITAL Nº.006/2015

RESULTADO FINAL

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº.653, de 22 de setembro de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto n°.84, de 22 de setembro de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** do Processo Seletivo Simplificado n°.003/2015 da Gerência Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 22 de Outubro de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOGDAN,

CÁSSIA VITALI PEREIRA,

PATRÍCIA RIBEIRO,

ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Área de Atuação: ESF CARLOS VIDOTO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA JACIENTO FILHO DA SILVA	1
KARINA SILVA PEREIRA	2
LUCIMAR DE LIMA BARBOSA	3
ROSIVANE DOS SANTOS	4
ROSE MARY VIEIRA RAMOS	5
ANDREIA PEREIRA	6
HAROLDA VILHALBA	7
LUCIANA ALVES REIS	8
ALINE SOARES DA SILVA	9
ALINE MIKAELLY LIMA BARBOSA	10

DANIELA CATRINQUES SERELO	11
ROBERTA FERNANDA RIBEIRO ARAGÃO	12
ANGELICA MALLMANN	13

ENFERMEIRO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA FELIX COELHO	1
DIRCE TAVARES ALVES	2
MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	3
ELIETE DOS SANTOS RIBEIRO GARCIA	4
ALINE GABRIELLA PRESTES RIBEIRO	5
FABIELLE FARINA	6
LAIS FAUTINA FREITAS FORTUNATTO	7
ROBERTA CALIZA DA ROCHA	8
MARIA MARQUES ESPINDOLA	9
LARISSA CRISTINA ALEXANDRE GOMES FERREIRA DA SILVA	10
MONICA IZABELLY VIEIRA VALÉRIO	11
DAYANE DOS SANTOS COSTA	12
CRISLAINE SANTANA	13
DORCA TAVARES DE SOUZA	14
THAISE REGINA ANTONINI ORVATHI	15
MARIANA MELGAÇO COSTA	16
PATRICIA MENEZES DE SANT' ANA	17
MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	18
KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	19
CASSILDA PEREIRA DA SILVA	20
WILTERMAN DA CRUZ FERNANDES	21
ALINE PICCOLE BORGES	22
NEDÊNIA ALVES FARIA RIBEIRO	23

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D250124D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 13/GEMED/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e para atender os dispositivos da Lei nº 1.947, de 13 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a **premiar os Profissionais da Educação Básica, na categoria de Gestor e Professor**, da Rede Municipal de Ensino, que obtiverem experiências pedagógicas bem sucedidas no ano de 2015, por meio do Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**, torna público, para conhecimento dos interessados, as **datas** de **Inscrição**, **Entrega dos Projetos** e **Apresentação dos Projetos** para concorrer ao Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1 A **inscrição** será realizada na **Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 27 e **28 de outubro de 2015**, das **7** às **18 horas.**

2. DA ENTREGA DOS PROJETOS.
2.1 Os **Projetos** deverão ser entregues na **Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS**, no **dia 30 de outubro de 2015**, das **7** às **18 horas.**

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:
3.1 A **apresentação dos Projetos** classificados será nos dias **14** e **15** de **dezembro de 2015.**

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91519016

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2014

Processo nº 492/14 – Pregão Presencial nº 166/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Segurança Eletrônica Naviraí Ltda - ME.

Objeto: Alteração da Cláusulas: Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 389.613,24 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao valor inicial contrato suprimido de 25% - e Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 12 meses a contar de 02/10/2015 até 01/10/2016 Fundamento Legal: artigo 57 e 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 pela Contratante, e Sr. Lucas Montilla Faria, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C0F0C0E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 066/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 409/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 066/2015.
Empresa Vencedora:K. F. NOGUEIRA CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ:10.611.915/0001-97
Objeto:SERVIÇO DE GERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1945/2015/GERE, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2788)
Valor Total da Despesa:R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data da Ratificação:21/10/2015

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 029/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F57F77E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 486/2015

PROCESSO: 409/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 066/2015.
Empresa Vencedora:K. F. NOGUEIRA CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ:10.611.915/0001-97
Objeto:SERVIÇO DE GERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1945/2015/GERE, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2788)
Valor Total da Despesa:R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 21/10/2015

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 029/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:52FC9101

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ESPECÍFICOS PARA ORTOPEDIA PARA ATENDER AO MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE QUE IRÃO ACONTECER NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8DFB1CC1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9BC17AA7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR EVEÍCULOSDA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4694E31C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa BERGAMO CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO: 36/14.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 e Art. 65 inciso II da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, Da Clausula Nona – Do Prazo de Execução e da Clausula Décima Quarta – Do Recurso Financeiro. Que tem como objeto a execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses. Que será até 30 de março de 2016.
DO RECURSO FINANCEIRO: Recurso proveniente de Recurso Federal – Contrato de Repasse nº 771748/2003- MTUR/CAIXA – SIIGF 388.613-02.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. CARLOS SCARDINI NETO - Procurador - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:52979139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 001/2015/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do EDITAL 001/2015/SMS ocorrida em 02 de outubro de 2015 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1443, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, no dia 05 de novembro de 2015, às 13:30 horas em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada, e ainda

LEIA SÊ: Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, no dia 11 de novembro de 2015, às 13:30 horas em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada, e ainda

ONDE SE LÊ:I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de fundação ou ato legal, até o dia 30 de outubro de 2015, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

LEIA SÊ:I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de fundação ou ato legal, até o dia 06 de novembro de 2015, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de outubro de 2015.

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4B560FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/06/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, as inclusões do Edital 01/05/2015 dos inscritos, publicado no dia 9 de outubro de 2015, o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, objeto do Edital nº01/01/2015, de 28/08/2015, de acordo com as normas e condições seguintes:

Anexo I – Inclusão Deferidos

Cargo: Atendente Administrativo		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
72270	ANA PAULA DALCIN	08/02/1987
Cargo: Psicólogo		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
63031	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	02/02/1994

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de outubro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:D08322EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - V DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Artesão, Auxiliar em Enfermagem, Médico PSF, Motorista de Ambulância, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
IV. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado V – PSS para contratação Auxiliar em Enfermagem, Médico PSF, Motorista de Ambulância e Técnico em Enfermagem, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado V – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS V tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde do dias **26 ao dia 27 de outubro de 2.015**, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 05/2015-SMS		
Cargo pretendido:	**Número da Inscrição:**	
Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	nº	Bairro
Estado:	CEP:	Telefones:
E-mail:		

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS - V nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

6. ARTESÃO

6.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Artesão.

a) ensino médio completo com habilitação especifica.

6.2 Das Atribuições do Cargo de Artesão.

a) confeccionar peças de trabalhos manuais;

b) ministrar cursos e palestras sobre técnicas de artesanato à população;

c) realizar atividades relacionadas ao artesanato e trabalhos manuais á pacientes psicossocial;

d) cuidar e controlar a quantidade de materiais a serem utilizados nas oficinas de artesanato e trabalhos manuais;

e) praticar todos os demais atos relacionados à competência do profissional do artesanato.

6.3 Da Jornada de Trabalho do Artesão.

carga horária de 40 horas semanais.

6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Artesão.

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
	Capacitação na área de Artesanatos.	04 pontos	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Artesão nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Artesão nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

7. AUXILIAR EM ENFERMAGEM

7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem

diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

7.2 Das Atribuições do Cargo de Auxiliar em Enfermagem

receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

7.3 Da Jornada de Trabalho do Auxiliar em Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais.

7.4 Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Nível Superior Completo em qualquer área.	03	03
	Curso Introdutório para Condutores e Técnicos/Auxiliar em Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU, mínimo de 24 horas/aula. (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02-MS/GM);	02	02
	Curso introdutório de suporte básico de vida para condutores e Técnicos em Enfermagem emitido pelo gestor público de saúde.	02	02
	Curso de aperfeiçoamento nas áreas afins de enfermagem nos últimos 05 anos	02 pontos por curso	10
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Auxiliar em Enfermagem nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Auxiliar em Enfermagem nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20.
	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

8. MÉDICO PSF

8.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico PSF
diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área; comprovante de registro no respectivo conselho de classe (CRM).

8.2 Das Atribuições do Médico PSF
recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares;
realizar atendimento ao acidente do trabalho;
emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

8.3 Da Jornada de Trabalho do Médico PSF

Carga horária de 40 horas semanais

8.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico PSF

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
•	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	06 pontos.	06
•	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado na área registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	05 pontos	05
	Diploma ou declaração de conclusão de Especialização na área com registro no respectivo conselho de classe do título de especialista em saúde da família.	04 pontos	04
	Tempo de serviço público como médico do PSF/ESF no município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
	Tempo de serviço público como médico do ESF em outros municípios nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	06
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	03.
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	

9. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

9.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância possuir ensino fundamental completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

9.2 Das Atribuições do Cargo de Motorista de Ambulância
dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, dentro do município e para outros municípios ou fora do estado;
dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades;
manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

9.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância
Carga horária de 40 horas semanais

9.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como motorista de ambulância nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como motorista de ambulância nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

10. PSICÓLOGO

10.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Psicólogo.
diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área; comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

10.2 Das Atribuições do Psicólogo.
atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;
gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes;
coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

10.3 Da Jornada de Trabalho do Psicólogo

Carga horária de 20 horas semanais.

10.4 Itens Avaliados para o Cargo de Psicólogo

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Mestrado stricto sensu, em Psicologia	05 pontos.	05
	Pós Graduação, lato sensu, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	03 pontos.	03
	Pós Graduação, lato sensu, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área em Psicologia	04 pontos.	04
	Tempo de prestação de serviço público em Psicologia no município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano completo.	10
	Tempo de serviço público em psicologia em outros municípios nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	06
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	04
	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	03.
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	02

11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

11.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico em Enfermagem
diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

11.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico em Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

11.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais.

11.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico em Enfermagem

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	03	03
2.	Curso Introdutório para Condutores e Técnicos/Auxiliar em Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU, mínimo de 24 horas/aula. (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02-MS/GM);	02	02
3.	Curso introdutório de suporte básico de vida para condutores e Técnicos em Enfermagem emitido pelo gestor público de saúde.	02	02
4.	Especialização Técnica nas áreas afins de enfermagem nos últimos 05 anos	02 pontos por curso	10
5.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Técnico em Enfermagem nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano.	10
6.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como Técnico em Enfermagem nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
7.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano.	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20.
11.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
12.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
12.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
12.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
12.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **03 de outubro de 2.015**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
12.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
12.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

13. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
13.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
13.2 No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS - V.
13.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
13.4 Na ocorrência das hipóteses do **item 12.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
13.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
13.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
13.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
13.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
13.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
14.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado V ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
14.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado V se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
14.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
14.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
14.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
14.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado V deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
14.8 O Processo Seletivo Simplificado V, disciplinado por este Edital, tem validade até **02/11/2016**, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
14.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 005/2015-SMS

Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui --------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - V – Edital n.º 01/2015/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2015.

Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: ____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: ____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____

IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____

V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
_____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____de _____ de 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:490E8341

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 006/2015/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado II

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado II, para o cargo de Odontólogo, regidos pelo Edital nº 003/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 04/11/2015.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
08	NATHALI ZAMIGNAN WILDE	ODONTÓLOGO	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2015.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:716A31C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 112/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 112/2.015, que tem por objeto à **Formação de Registro de Preços para aquisição de protetores solares e protetores labiais para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**,, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BA510176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 340/2015

Decreto "P" nº 340/2015 PMSGO-GAB 21 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Tatiana Sangalli	3196	Técnico de Serviço Público	Psicologo Educacional	06/01/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DDD6BE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 341/2015

Decreto "P" nº 341/2015 PMSGO-GAB 21 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Rodrigo Defante	3206	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física – 20h/s	24/07/2012
Eunice Aquino Siqueira	4499	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física – 20h/s	01/08/2015
Hudson Martinez Biral	3032	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física – 20h/s	13/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:70E2CB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 344/2015

Decreto "P" nº 344/2015 PMSGO-GAB 23 de Outubro de 2015.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2012, de 19/03/2012, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3E629E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 345/2015

Decreto "P" nº 345/2015 PMSGO-GAB 23 de Outubro de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
15º	Marla Fischer de Oliveira Sousa	Agente de Serviço	Assistente de Administração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:159BAED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 343/2015

Decreto "P" nº 343/2015 PMSGO-GAB 22 de Outubro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***MARCELO DA SILVA PEDREZINI***, matrícula 3053, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Geografia - 20 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 04, 07, 08 e 23/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9B64664F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 342/2015

Decreto "P" nº 342/2015 PMSGO-GAB 22 de Outubro de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CLARISSE ALIEVI***, matrícula 2071, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitadora, atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenadora de Dados e Informação, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 05/02/2016 e 04/04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:465A5C1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato administrativo nº 165/2015
Processo administrativo nº 015116/2015
Processo licitatório nº 044/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: D.C.A. Construtora Ltda. - EPP
Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual por um novo período de dois meses conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora modificado.
Vigência: Ficam prorrogados por um novo período de 2 (dois) meses os prazos de vigência e de execução inicialmente celebrados, a contar da data de assinatura deste termo aditivo
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Dener Cabral Anderson.
Data da assinatura do contrato: 23 de setembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1E6D8F03

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato administrativo nº 165/2015
Processo administrativo nº 015116/2015
Processo licitatório nº 044/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: D.C.A. Construtora Ltda. - EPP
Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual por um novo período de dois meses conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora modificado.
Vigência: Ficam prorrogados por um novo período de 2 (dois) meses os prazos de vigência e de execução inicialmente celebrados, a contar da data de assinatura deste termo aditivo
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Dener Cabral Anderson.
Data da assinatura do contrato: 23 de setembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B624AF26

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2015
Contrato administrativo nº 102/2013
Processo administrativo nº 016/2013
Processo licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2010.0000	Comunicação e publicidade
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo: R$100.000,00 (cem mil reais)
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 03 de setembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6BA73F1D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato administrativo n° 008/2015
Processo Administrativo nº 023595/2015
Processo Licitatório nº 144/2015
Convite nº 007/2015
Contratada: Giliard Felipe de Lima ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, conforme consta do anexo I do Edital, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.
Dotação:
021000 FUNGAB
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO – Fungab
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do contrato: Fica fixado o valor do Contrato em **R$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais).
Vigência do contrato: A vigência deste Contrato será até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2016, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Giliard Felipe de Lima ME
Data de assinatura: 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:52B58644

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.055/2015

Decreto nº 1.055/2015 PMSGO–GAB 23 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de atualização das normas municipais relativas à celebração de convênios - em especial o Decreto nº 713/2014 -, com observância às novas regras impostas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado na Lei Federal nº 13.005 de 25 de julho de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Atualização das Normas Municipais Relativas à Celebração de Convênios – em especial o Decreto nº 713/2014 -, com observância às novas regras impostas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,conforme segue:

Componente	Função
Ailto Roberson Seibert	Assessor Jurídico
Iolanda São José Falcão	Diretora de Vigilância Sanitária
Maria Eliza Barboza Serrou	Superintendente de Projetos e Convênios
Silvie Cristina de Oliveira Barreto	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:49D7DC7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital".
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 04 de novembro de 2015, às 09h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 20 de outubro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1F818D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 063/2015
MODALIDADE/Nº: TP Nº 012/2015
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia para execução de pintura, incluindo Mao de obra e fornecimento do material a ser utilizado, na Unidade Básica de Saúde, Rua Osvaldo Cruz Esquina com Rua Érico Veríssimo, em atendimento a Secretaria de Saúde de Sete Quedas – MS em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): VILMAR PAULINO MARIANO - MEI, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 19.407,13 (dezenove mil e quatrocentos e sete reais e treze centavos);

Sete Quedas/MS, 22 de outubro de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 22 de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:90E9C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2015

"SUMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Conselho de Segurança Pública de Sete Quedas, através do Ofício nº 004/2015, de 20 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros, a seguir elencados:

Constituem-se membros do Conselho, os seguintes representantes:

Dra. VERA LINA MARQUES VENDRAMINE – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
DR. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA – Representante do Poder Judiciário Estadual;
DR. WILLIAN MARRA SILVA JÚNIOR – Representante do Ministério Público Estadual;
DR. FABRICIO DIAS DOS SANTOS – Representante da Polícia Judiciária Estadual;
EDILSON VIEIRA DA SILVA – Representante do Poder Executivo Municipal;
ORLANDO VENDRAMINI NETO – Representante do Sindicato Rural;
CARLOS MARTINES – Representante da Loja Maçônica;
ORLANDO GONÇALVES – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
ANTÔNIO SÉRGIO LUIZ BORTOLOTO – Representante do Lar São Cristóvão.
JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO – Representante da Instituição Financeira Banco Bradesco;
GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE – Representante da Associação Comercial e industrial de Sete Quedas – ACISQ;
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Iporã;
JOSÉ ALCEU STEIN – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas.
TÂNIA LÚCIA CANDIDO – para atuar como secretária junto ao CONSEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2015.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:19E584B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI 012/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (Setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alfredo de Souza Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B2A02A28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEJEL001/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE SOUZA NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Educador Físico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 19/10/2015 à 18/04/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Sebastião de Souza Nantes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F940C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 037/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 93ª Reunião Ordinária realizada no dia de 20 de outubro de 2015, às 8hs, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Empenhados, Liquidados e Pagos do 3º Trimestre (julho, agosto e setembro) de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2015.

Sidrolândia/MS, 20 de outubro de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4971A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 038/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 93ª Reunião Ordinária realizada no dia de 20 de outubro de 2015, às 8hs, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

CONSIDERANDO

A Resolução CNAS nº32, de 28 de novembro de 2011, que estabelece percentual dos recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Pagamento de Profissionais integrantes das Equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Sidrolândia/MS, durante os meses de outubro, novembro, dezembro e para pagamento de décimo terceiro salário.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2015.

Sidrolândia/MS, 20 de outubro de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C3C8FB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

PROC. ADM. Nº 1221/2014
Tomada de Preços Nº 004/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2015, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 046/2015, a contar de 09 de Outubro de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Belter Construções Ltda Me

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6E1FF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 090/2015, que versa sobre: Aquisição de material de consumo e material permanente para Prefeitura Municipal e suas Secretarias,com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/10/2015, com início às 09:00horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$ 67.396,66 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), as licitantes: Comercial Campanário Ltda-ME, Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME, Deltachip Comercial Ltda-ME, Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME, Mallone Comércio e Serviços Ltda-
ONDE SE LE: ME e Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME.
LEIA-SE: ME, Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME e A.C de Melo e Cia Ltda.

Sidrolândia MS, 09 de Outubro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Matéria Vinculada no diário no dia 15/10/2015 Nº 1451 Pg. 38

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9A3149E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 027/2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.067 Manutenção do IGD – PBF- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: JOSÉ ENILDO IDALINO- ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 639 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 15.
VALOR: R$ 39.305,00 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 16 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2865EF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: FÁTIMA THEREZINHA CHAVES DE SOUZA - ME:** 23 de outubro de 2015 – **OBJETO** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para reforma e adequação da garagem e oficina de veículos pesados da prefeitura Municipal de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** RS 79.964,86 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais oitenta e seis centavos) sendo os itens 01- ao 34 – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.08.01.26.782.0103.2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fátima Therezinha Chaves de Souza.

Taquarussu - MS, 23 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:504333C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2015.

LICITAÇÃO Nº 059/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 391/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 15/10/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2015, processo administrativo nº 391/2015, referente à **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA DA FROTA**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.063 Manutenção do CRAS – PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Vencedor: YUSOU JODAI & CIA LTDA.
Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251.
Valor: R$ 44.646,65 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Vencedor: VANILSON DE OLIVEIRA - ME
Itens: 26, 30, 35, 37, 42, 48, 57, 65, 70, 75, 76, 77, 86, 89, 97, 105, 106, 110, 115, 116, 121, 128, 136, 143, 149, 157, 163, 165, 175, 189, 190, 222, 233, 239, 241, 249.

Valor: R$ 19.358,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta e oito reais).

Taquarussu - MS, 16 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2DFCB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Especial Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, para criar fontes de recursos com elementos de despesas"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1.° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R$ – 50.000,00,(cinqüenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, , sob as seguintes rubricas:

9 – CÂMARA MUNUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.1.90.13.00.00.00.00 0.1.0000 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.0000 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**50.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**50.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

9 – CÂMARA MUNUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00.00.00 0.1.0000 – Diárias - Civil	R$	50.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**50.000,00**
TOTAL A ANLAR E REMANEJAR	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 23 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8A80DECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2015

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa REKINT ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, divididas em 02 LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Sobre o Córrego Dois Riachos, trecho Estrada Vicinal com entrada para o Travessão dois Riachos, com extensão de 08,00m. **LOTE 02**- Sobre o Córrego Fundo no trecho Barracão dos Motta com Fazenda Oroite, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital e do presente Contrato.
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 50.718,83 (cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 623 - 03.008 – Departamento de Estradas de Rodagem – 26.782.0115.2030.000 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 180.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
DJALMA MENDES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A4B6C2FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.087/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.,
OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanque/cilindros e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital e resultado Final da Ata do Pregão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 28.560,92 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 12.361.0113.2120.0000 –Fonte de Recurso 101; 13.392.0121.0000 – Fonte de Recurso 100; 12.365.0113.2012.0000 - Fonte de Recurso 101, e no 12.365.0113.2011.0000 - Fonte de Recurso 101.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam: *CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO*
Prefeita Municipal
RUI CÉSAR MACEDO
Representante Legal
AMARO HELFSTEIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1FB7349B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CARLA FABIANE DE CASTRO –ME
OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanque/cilindros, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços
VALOR TOTAL: R$ 27.455,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 12.361.0113.2120.0000 –Fonte de Recurso 101; 13.392.0121.0000 – Fonte de Recurso 100; 12.365.0113.2012. Fonte de Recurso 101, e no 12.365.0113.2011.0000 - Fonte de Recurso 101. **Departamento 03.015.00** - Fundo Municipal de Assistência Social - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 08.122.0109.2092.0000 - Fonte de Recurso 100; no 08.244.0109.2130.0000 – Fonte de Recurso 129, no 08.244.0108.2039.0000 – Fonte de Recurso 100. **Departamento 02.002.00** – Departamento de Administração e Recursos Humanos - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 - Fonte de Recurso 100. E no **Departamento 03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106-0000 - Fonte de Recurso 114.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde
CARLA FABIANE DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A062A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.089/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
OBJETO: aquisição de 168 bicicletas, para premiação dos alunos destaques 2014, do "PROGRAMA ALUNOS DO FUTURO " da Rede Municipal de Ensino do Município, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação Cultura e Esportes - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - 12.361.0113.2010.0000 – Fonte de Recursos 101. Código Reduzido 530.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
EDUARDO MAZZO RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB112C50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.090/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC
OBJETO: Organização, elaboração e realização de Processo Seletivo para contratação de servidores para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Atendente, Técnico em Laboratório, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Bioquímico, Medico Clinico Geral – Ginecologista – Ortopedista – Pediatra - Psiquiatra, Médico Plantonista Clinico Geral, Médico Veterinário, Motorista - Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas – Categoria C, Professores de Língua Inglesa e de Artes, Auxiliar de Serviços Diversos, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, observadas as condições previstas no Processo Administrativo nº 106/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002 – Departamento de Administração e Recursos Humanos, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007. Fonte de Recurso: 100. Código Reduzido: 49.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03E2FF09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DAVI DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada no Processo Administrativo nº 110/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 –. Fonte de Recursos 114.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde
DAVI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DECF8DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.092/2015

DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de sabão em barra em caixa com 10 pacotes de 5 unidade de 200g, para serem utilizados pelo departamento de educação do município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo n°. 111/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 1.497,60 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
Dotação: 03.005 – 12.361.0113.2120-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101. Código Reduzido 692.
Dotação: 03.005 – 12.365.0113.2012-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101. Código Reduzido 236.
Dotação: 03.005 – 12.365.0113.2011-3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 101. Código Reduzido 228.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
EDSON BARBOSA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4D06556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº.002/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da prefeitura municipal de Terenos/MS para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual do Município de Terenos-MS de acordo com o art. 165, parágrafo 2°, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, DE 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município, Instrução Normativa 035/2011- TC/MS e manual da contabilidade pública aplicada no setor público (MPCASP).
VIGÊNCIA: O prazo para execução máxima dos serviços será até 30/10/2015, e a vigência do contrato será de 02 (dois) meses a contar da assinatura desta Carta Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente da execução desta carta contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 03.003 – 04.123.0105.2008 – 3.3.90.35.00. Fonte de Recursos: 100. Código Reduzido 553.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
KARINA ALVES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:433514D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 188/2015

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2015.
CREDOR: RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA.
HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa a empresa supra citada com fulcro no que estabelece o artigo 60, parágrafo 2 da Lei Federal n°. 4.320/64, referente a despesas com Auxilio Funeral, conforme Ata de Registro de Preços n°. 016/2015, pregão Presencial n°. 030/2015.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – no Programa de Trabalho 08.122.0109.2092.0000 – Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS).
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449///000-7
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Dpto de Promoção Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:07ABE481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 032/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa ENENGE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e redução do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 10.593,33 (dez mil, quinhentos noventa três reais e trinta e três centavos)** conforme Planilha Orçamentaria Reprogramada, constantes no Processo Administrativo n°. 020/2015 deste Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REDUZIDO:
Face a redução do valor inicial do contrato que era de **R$ 208.905,30 (duzentos e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)**, passa a ser **R$ 198.311,97 (cento e noventa e oito mil, trezentos onze reais e noventa e sete centavos),** reduzindo aproximadamente 5,07% do valor inicial contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2015, a contar de 25/09/2015 à 25/12/2015.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2015.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ALVENCIO DE OLIVEIRA ÁVILA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7B4958B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 033/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa TDC ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto redução do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 23.286,54 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme Planilha Orçamentaria Reprogramada, constantes no Processo Administrativo n°. 027/2015 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REDUZIDO:
Face a redução do valor inicial do contrato que era de **R$ 553.564,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, passa a ser **R$ 530.277,54 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** reduzindo aproximadamente 4,21% do valor inicial contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DIEGO GOMES CARBONARI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32E302F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 007/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Clausula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento: CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES item 71/93, da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2015 junto ao fornecedor COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Clausula Segunda – Da Classificação:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.
Clausula Terceira – Da Ratificação:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 007/2015, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0F27FA9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 107/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **BORRACHARIA AGAPE LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2014 a contar de 12/09/2015 à 12/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2014.
CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3D4B71F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 108/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2014 a contar de 12/09/2015 à 12/12/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2014.
CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BD3DD9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº 076/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014

DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARLA FABIANE DE CASTRO –ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 860,74 (oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos),** referente ao realinhamento de preços do valor unitário do saldo do quantitativo remanescente de 14 unidades do gás GLP P45, aditivado em R$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por unidade, passa a ser de R$ 227,04 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos) por unidade e do quantitativo remanescente de 134 unidades do gás GLP P13, aditivado em R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por unidade, passa a ser de R$ 50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos) por unidade .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 25.313,00 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais)** passa a ser **R$ 26.173,74 (vinte e seis mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

CARLA FABIANE DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4D0A67EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 108/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014.
CONTRATADA: JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA-ME, CNPJ: 13.994.961/0001-00

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus de veículos pertencentes a frota municipal por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, Proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.**

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 108/2014, formalizado em 12 de Setembro de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 028/2014, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:
Código Reduzido: 49 – Dotação:
03.002-04.122.0104.2007-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recursos: 100.
Código Reduzido: 154 – Dotação:
03.015-08.122.0109.2092-3.3.90.39.00.0.129 – Fonte de Recursos: 129.
Código Reduzido: 85 – Dotação:
03.015-08.244.0110.2058-3.3.90.39.00.0.129 – Fonte de Recursos: 129.
Código Reduzido: 188 – Dotação:
03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.39.00.0.101 – Fonte de Recursos: 101.
Código Reduzido: 611 – Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00.0.115 – Fonte de Recursos: 115.
Código Reduzido: 610 – Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00.0.124 – Fonte de Recursos: 124.
Código Reduzido: 142 – Dotação:
03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.39.00.0.114 – Fonte de Recursos: 114.

Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 5.843,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000. Fonte de Recurso 124, Código Reduzido 610**,** a ser utilizado durante o período contratado.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos estadual do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 5.843,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 611.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 5.843,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais) para** ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 611.

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 108/2014, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 11 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17B62D29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015.
CONTRATADA: CM LOGISTICA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-EPP, CNPJ: 09.610090/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção paisagística através de limpeza nas vias e logradouros públicos no município, com execução de roçada mecanizada, capina manual, limpeza de sarjetas, meio fio e bueiros, acabamentos de meio fio, com caiação em meio fio e execução de operação tapa buracos(sem o fornecimento do material), para manter a organização e limpeza em geral do Município de Terenos/MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 058/2015, formalizado em 17 de Abril de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 010/2015, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 150 – Dotação: 03.007-15.452.0106.2027 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:100; Código Reduzido: 456 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2030 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:100.

Esta contratação é para atender o Departamento de Serviços Urbanos; de onde estimaram: o valor total em **R$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo:** o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para execução de serviços de capina manual; o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para execução serviços de roçada mecanizada; o valor de **R$ 72.372,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais),** para execução serviços de limpeza de sarjetas e meio fio e o valor de **R$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais),** para execução serviços de limpeza de bueiro, para serem efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 150 – Dotação: 03.007-15.452.0106.2027 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:100**,** e o valor de **R$ 42.774,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais)** para execução de serviços de aplicação de massa asfáltica e o valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)** para execução de serviços de caiação de meio fio, para serem ambos efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 456 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2030 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:100, a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos estadual do Departamento de Serviços Urbanos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de o valor de **R$ 196.360,80 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)** para execução de serviços de capina manual; o valor de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais),** para execução serviços de roçada mecanizada; o valor de **R$ 48.138,70 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos),** para execução serviços de limpeza de sarjetas e meio fio e o valor de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),** para execução serviços de limpeza de bueiro, para serem efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 637 – Dotação: 03.007-15.452.0106.2027 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:170**,** e o valor de **R$ 36.852,65 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para execução de serviços de aplicação de massa asfáltica e o valor de **R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais)** para execução de serviços de caiação de meio fio, para serem ambos efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 663 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2030 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:170.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 196.360,80 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)** para execução de serviços de capina manual; o valor de **R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais),** para execução serviços de roçada mecanizada; o valor de **R$ 48.138,70 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos),** para execução serviços de limpeza de sarjetas e meio fio e o valor de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),** para execução serviços de limpeza de bueiro, para serem efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 637 – Dotação: 03.007-15.452.0106.2027 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:170**,** e o valor de **R$ 36.852,65 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para execução de serviços de aplicação de massa asfáltica e o valor de **R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais)** para execução de serviços de caiação de meio fio, para serem ambos efetuados os pagamentos com o Recurso: Código Reduzido: 663 – Dotação: 03.008-26.782.0115.2030 – 3.3.90.39.00.0.100- Fonte de Recurso:170.
As demais condições estabelecidas no Contrato n° 058/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 10 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F814DB50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.
CONTRATADA: COMERCIAL T&C LTDA, CNPJ:03.527.705/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital, proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 010/2015, formalizado em 22 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 002/2015, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, nos Programas de Trabalho. 12.306.0113.2016.0000, Fonte de Recursos 101 e 115.

Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 47.113,28 (quarenta e sete mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 100, Código Reduzido 132**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos próprios do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – PNAE AEE. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 - PNAE AEE. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**
As demais condições estabelecidas no Contrato n° 010/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16E617BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.
CONTRATADA: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP, CNPJ:10.855.103/0001-97

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital, proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 007/2015, formalizado em 22 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 002/2015, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, nos Programas de Trabalho. 12.306.0113.2016.0000, Fonte de Recursos 101 e 115.

Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 18.338,90 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 100, Código Reduzido 132**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos próprios do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – PNAE AEE. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 - PNAE AEE. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 010/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7830CE3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.

CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME, **CNPJ: 06.232.079/0001-62.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital, proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 008/2015, formalizado em 22 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 002/2015, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, nos Programas de Trabalho. 12.306.0113.2016.0000, Fonte de Recursos 101 e 115.
Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 74.801,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e um reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 100, Código reduzido 132; a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos próprios

do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 15.012,00 (quinze mil, doze reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602**, sendo:** o valor **R$ 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602 – PNAE Fundamental e o valor **R$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602 – PNAE AEE.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 15.012,00 (quinze mil, doze reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602**, sendo:** o valor **R$ 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602 – PNAE Fundamental e o valor **R$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602 – PNAE AEE.
As demais condições estabelecidas no Contrato n° 008/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38D1F500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.
CONTRATADA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ:03.090.605/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital, proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 006/2015, formalizado em 22 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 002/2015, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, nos Programas de Trabalho. 12.306.0113.2016.0000, Fonte de Recursos 101 e 115.
Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 19.276,55 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 100, Código Reduzido 132**,** a ser utilizado durante o período contratado.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos próprios do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 5.580,10 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – PNAE Fundamental. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 5.580,10 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 - PNAE Fundamental. Fonte de Recurso 115, Código Reduzido 602**.**
As demais condições estabelecidas no Contrato n° 006/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B85DFD3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.
CONTRATADA: TAVARES & SOARES LTDA - EPP, CNPJ: 00.641.325/0001-53

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital, proposta Apresentada e Ata Final do Pregão Presencial, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.**

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 003/2015, formalizado em 22 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 002/2015, estabeleceu na cláusula 5ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho. 12.306.0113.2016.0000, Fonte de Recursos 101 e 115.

Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte; de onde estimaram: o valor **R$ 48.480,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000. Fonte de Recurso 100, Código reduzido 132; a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo dos recursos próprios do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 11.644,16 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – PENAE FUNDAMENTAL. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 11.644,16 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – PNAE FUNDAMENTAL. Fonte de Recurso 115, Código reduzido 602**.**

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 003/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 21 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:82EB6A44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4820/2014 – Pregão Presencial nº 157/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e N&A Informática Eireli - EPP
OBJETO: alteração das Cláusulas Segunda – Do Valor, Cláusulas Quarta Do Prazo e Vigência do Contrato, Contratação de empresa especializada em locação mensal de sistemas integrados de gestão pública compreendendo a implantação, conversão dos dados, treinamento, manutenção legal e corretiva, assessoria e Consultoria na área de informática e locação de data center, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
INCLUSÃO: Venho informar a inclusão na clausula segunda do contrato o sub item 2.2 Sub Item 2.2 Fica eleito o IGD-DI/FGV com índice de reajuste anual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A contar do dia 19/09/2015 á 18/09/2016.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 638.040,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quarenta reais) O IGD-DI(FGV) apurado de 09/2014 à 08/2015 é de 7,7781%, porém a contratada propõe reajuste de 6,34% o que entendemos vantajoso para a Administração. O valor mensal contratado é de R$ 50.000,00, aplicando-se o reajuste solicitado e com o percentual proposto passará o valor mensal para R$ 53.170,00 a ser aplicado nas parcelas dos serviços prestados a partir da 13ª parcela; O reflexo total do reajuste no contrato será de R$ 38.040,00.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A alteração de endereço da contratada que é Avenida Três Barras, 720, Bairro Vilas Boas, CEP: 79.051-150, Município de Campo Grande – MS **AGORA PASSA A SER:** Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 849, Bairro Amambai, CEP: 79.005-420 , Município de Campo Grande – MS.

CORREÇÃO DE NOME DA RAZÃO SOCIAL: alteração da razão social que é N&A informática LTDA **agora passa a ser** N&A informática Eireli – Epp.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Art.65, Inciso II ,Art. 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8666/93 e legislação complementar.

DATA: 17 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREIA SILVA DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C90AB4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA*
OBJETO: Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses,contados a partir da data 29/09/2015 até 29/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 28 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EFAA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 075/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1171/2014 – Pregão Presencial nº 027/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa *Dimaster Comércio de Produtos Hosp. Ltda.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 075/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir do dia 11/09/15 ate 10/12/15.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de Setembro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante
Secretária Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FC8C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1027/2010 – Pregão Presencial nº 016/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Organizações Unidas Ltda.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 188/AJ/2010 e cláusula Terceira do Valor do contrato , Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, higienização das vias da feira, limpeza externa das grades das bocas-de-lobo, coleta, transporte e disponibilização final em aterro sanitário dos resíduos provenientes destes serviços – Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Quantificação, Planilha de Custos e Formação de Preços, Cronograma de Execução de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir de 18/09/2015 a 17/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: §4º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 16 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96281347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3988/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BANCO DO BRASIL S/A*
OBJETO: Prestação de serviço de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado licitações que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
VALOR: R$.50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do presente Contrato será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses de conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXIII do Artigo 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04123302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita – 33.90.39.17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 89 – Fonte: 100000, as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros.
DATA: 02/09/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ORLEI PAULO DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81B4FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 140/AJ/2015

PROCESSO Nº. 5131/2015. – PREGAO PRESENCIAL Nº. 92/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Aquisição de 01 (um) caminhão, novo, zero Km, ano/modelo de fabricação 2015 ou superior, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado e carroceria tipo caçamba basculante, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim descrito: caminhão FORD CARGO, modelo C-816, ano/modelo 2015.
VALOR: R$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 90(noventa) Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 16.10.18.541.603.2.066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 151000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: JEFFERSON ROGÉRIO MENDES BORGES
DATA: 29/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JEFFERSON ROGÉRIO MENDES BORGES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51B7BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA Nº. 148/AJ/2015

PROCESSO Nº.4891/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha, materiais de copa e cozinha, limpeza e utensílios domésticos, para as cozinhas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 18.743,40 (Dezoito mil setecentos e quarenta e três reais quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 514 – Fonte 100000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e EDIS APARECIDO CREPALDI–Representante.
DATA: 16/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIS APARECIDO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DFC2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA Nº. 149/AJ/2015

PROCESSO Nº.4891/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha, materiais de copa e cozinha, limpeza e utensílios domésticos, para as cozinhas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 33.400,14 (Trinta e três mil quatrocentos reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 514 – Fonte 100000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e JOSIAS BARBOSA DE ASSIS–Representante.
DATA: 16/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSIAS BARBOSA DE ASSIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F231BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA Nº. 150/AJ/2015

PROCESSO Nº.4891/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha, materiais de copa e cozinha, limpeza e utensílios domésticos, para as cozinhas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 15.943,60 (Quinze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 514 – Fonte 100000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e JEFFERSON BENITES CARDOSO–Representante.
DATA: 16/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34A4643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA Nº. 151/AJ/2015

PROCESSO Nº.4891/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha, materiais de copa e cozinha, limpeza e utensílios domésticos, para as cozinhas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ $ 7.699,58 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) Dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 514 – Fonte 100000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES–Representante.
DATA: 16/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68511397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4258/2013 – Pregão Presencial nº 258/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e Clausula Quinta da Vigência do Contrato nº 562/AJ/2013, Contratação de

empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixas d'água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, conforme Planilhas de Orçamento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A contar do dia 09/09/2015 á 08/09/2016
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 34.905,35 (trinta e quatro mil e novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0317EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 164/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP*.
OBJETO: claúsula terceira –do valor do contrato e cláusula quinta – do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 037/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 3 (Três) meses, a partir da data 04/09/2015 ate 04/12/2015.
VALOR: R$ 56.799,90 (cinquenta e seis mil e setecentos e Noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Art.57,inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1D17B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO Nº 295/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5513/2014 – Pregão Presencial nº. 174/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e BRUNO OLIVEIRA SILVA – ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 295/AJ/2014, O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais para divisórias com instalação, para atender a diversas Secretarias.
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses,contados a partir da data 04/09/2015 até 03/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL :Art. 57, Inciso II do da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 02 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E4F46DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº270/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4231/2014 –Pregão Presencial nº 134/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Kodama Assessoria Contábil Ltda.
OBJETO: Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 270/AJ/2014, Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos e Contabilidade, com atuação em DIRF, GFIP e DCTF, conforme Anexo VI - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data 10/07/15 até 09/07/2016.
VALOR: O valor para o presente Termo Aditivo será de R$ 82.800,00(oitenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92F6D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO Nº 6487/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6487/2014.– Pregão Presencial nº. 201/2014 PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CENTERMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**.**
OBJETO: Constitui objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor para o presente Termo Aditivo será de R$19.732,57 (dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
Três Lagoas (MS).
DATA: 21 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADALBERTO CAVALARI DORNELLES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F73D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1074/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 053/AJ/2014,visando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses,contados a partir da data 13/09/2015 até
13/11/2015.
VALOR: R$ 39.147,34 (trinta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e trinta
e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação
Complementar.
DATA: 11 de Setembro 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:764B9063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 330/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa
SMALL NDISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal. Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 330/AJ/2014
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data 14/10/2015 a 13/04/2016.
VALOR: R$ 725.242,96 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois e sete reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EEDD8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 331/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa
SMALL NDISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal. Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 331/AJ/2014
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data 14/10/2015 a 13/04/2016.
VALOR: R$ 244.697,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6462B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº505/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Soraia Adriana da Silva Perez Belchior –Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013. Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 28/09/2015 a 27/12/2015.
VALOR: R$ 37.825,11 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDE84405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 5264/2012 – Pregão Presencial nº 161/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Organizações Unidas Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 010/AJ/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir de 16/07/2015 a 15/12/2015.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com pagamento em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CDB24B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2554/2012 – Pregão Presencial nº 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *S.H. INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das cláusula quinta do valor do Contrato e a Cláusula sétima - do prazo e vigência, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21/09/15 ate 21/03/16.
VALOR: R$ 806.990,08 (Oitocentos e seis mil e novecentos e noventa reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30B2E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 600/2013- Pregão Presencial nº 026/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço nº. 085/AJ/2013.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 13/09/2015 á 12/12/2015.
VALOR: R$ 77.921,46 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A24FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº314/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H Informática Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – Do Valor do contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência, do contrato nº 314/AJ/2012, o objeto do presente Contrato Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I,Anexo VI e Anexo VI.
VIGÊNCIA: 6 (três) meses,a partir do dia 21/09/2015 até 21/03/2016.
VALOR: R$.270.134,51 (Duzentos e setenta mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE39B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº392/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 3678/2011– Pregão Presencial nº. 022/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 392/AJ/2011, referente aos serviços de segurança armada e desarmada para atender o Balneário Público Municipal e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de 02/10/2015 até 01/12/2015.
VALOR: R$ 108.966,36 (cento e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1FDE3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5948/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de Serviços para realização de Cirurgia de Exérese Tumoral Cerebral Supra Selar Hipofisário, para atender a Liminar concedida nos Autos de nº 0801391.71.2015.8.12.0114, em favor do paciente Nivaldo Queiroz dos Reis, conforme solicitado na CI de nº1212/2015 da Secretaria Municipal de Saúde(prot.4590).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$77.963,00 (Setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais)
Data: 20/10/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,20 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3572188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº5949/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de Serviços para realização de Cirurgia de Artroplastia Total do Quadril, para atender a Liminar concedida nos Autos de nº1406178-48.2015.8.12.0000, em favor da paciente Marilene Gomes Fontoura, conforme solicitado na CI de nº1625/2015 da Secretaria Municipal de Saúde(prot.5888).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).
Data: 20/10/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.

Três Lagoas-MS, 20 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F992534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5424/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 401.910-98 referente ao empreendimento Orestinho II (Etapa 2), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP– VALOR R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 22 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36C2A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5672/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, para atender a Gestão Pública Municipal**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: X-OPEN INFORMÁTICA LTDA-ME – VALOR R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 21 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B72C8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 5884/2015, Pregão Presencial nº. 112/2015.

Três Lagoas - MS, 23 de Outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:437E9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 032/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 de Outubro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 053/2015
RECORRENTE: F.L.A. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 054/2015
RECORRENTE: JORGE VITORIO MANUEL DE GIUSTI EIRELI - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AB3B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2015 – PROCESSO Nº. 6019/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção em pavimentação asfáltica para atender a Operação Tapa Buraco, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Mapa de Vias Pavimentadas.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 10/11/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 23 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A3429D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2015 – PROCESSO Nº. 6020/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na substituição de lâmpadas, reatores e ignitores com fornecimento de material e mão de obra, incluindo a utilização de caminhão munck, para manutenção do sistema de iluminação pública de canteiros centrais das avenidas, praças, circular da lagoa maior e parques do município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 10/11/2015, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 23 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E39D60E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 120/2015 - PROCESSO Nº. 6030/2015
Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender as atividades do Viveiro de mudas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/11/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0DEA8C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILA AO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

Apostile-se **ao Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013**, assinado em 08/09/2015, entre o **Município de Três Lagoas** e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, com a interveniência da **Secretaria de**

Estado de Saúde, bem como no extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, na Edição 1446 de 07/10/2015, a seguinte alteração:
Onde se lê:
Continuação do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013.
Leia-se:
Continuação do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013.
DATA: 09/10/2015.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCE105D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	44,24	203,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.500,00
RECEITAS CORRENTES	44,24	203,00	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	44,24	203,00	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	808,70	13.263,29	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.500,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		3.500,00
TRANSFERENCIAS	808,70	9.763,29	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		5.523,27	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIP	808,70	4.240,02	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	852,94	13.466,29	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	5.701,66	1.832,14	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA VINCULADA	5.701,66	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	5.701,66	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	6.554,60	15.298,43	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.243,83
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		588,33
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.655,50
			Total ->	0,00	8.743,83
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.554,60	6.554,60
			BANCOS, CONTA VINCULADA	6.554,60	6.554,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.554,60	6.554,60
			TOTAL DA DESPESA	6.554,60	15.298,43

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:17453670

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	142.157,47	908.701,24	ORÇAMENTÁRIA	32.002,62	668.677,50
RECEITAS CORRENTES	142.157,47	538.878,38	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	12.072,87	54.073,73	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	129.624,27	484.145,13	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460,33	659,52	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	369.822,86	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		369.822,86	08 Assistência Social	32.002,62	668.677,50
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.908,85	769.475,15	10 Saúde		

DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	9.792,23	530.168,78	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	5.075,81	52.206,55	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	7.122,39	15 Urbanismo		
9047 I.S.S. - FMAS	995,61	28.312,10	16 Habitação		
9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.799,68	17 Saneamento		
9049 I.N.S.S. - FMAS	2.384,87	13.967,28	18 Gestão Ambiental		
9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	765,10	20 Agricultura		
9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	240,00	22 Indústria		
CREDORES DIVERSOS	1.040,81	8.237,11	23 Comércio e Serviços		
9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	25 Energia		
9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	8.197,30	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
TRANSFERENCIAS	20.000,00	178.862,71	28 Encargos Especiais		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	20.000,00	178.862,71	99 Reserva de Contingência		
Total ->	178.066,32	1.678.176,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	84.127,68	699.381,62
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	35.238,21	256.471,35
=> SALDO ANTERIOR	793.588,23	545.406,98	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.269,41	2.611,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.772,85	382.466,61
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.593,63	3.222,06	8005 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.065,55
BANCOS, CONTA VINCULADA	787.725,19	539.573,72	8006 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.772,85	380.401,06
Total SALDO ANTERIOR	793.588,23	545.406,98	CONSIGNACOES	5.075,81	52.206,55
			9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	7.122,39
			9047 I.S.S. - FMAS	995,61	28.312,10
TOTAL DA RECEITA	971.654,55	2.223.583,37	9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.799,68
			9049 I.N.S.S. - FMAS	2.384,87	13.967,28
			9052 Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	765,10
			9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	240,00
			CREDORES DIVERSOS	1.040,81	8.237,11
			9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
			9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	8.197,30
			Total ->	116.130,30	1.368.059,12
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	855.524,25	855.524,25
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.729,09	3.729,09
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.611,30	2.611,30
			BANCOS, CONTA VINCULADA	849.183,86	849.183,86
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	855.524,25	855.524,25
			TOTAL DA DESPESA	971.654,55	2.223.583,37

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:ED9E0E77

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.699,96	4.791,66	ORÇAMENTÁRIA	0,00	43.738,43
RECEITAS CORRENTES	4.699,96	4.791,66	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	5,12	96,82	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.694,84	4.694,84	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	66.304,04	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		17.370,02	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		43.738,43
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,00	3.111,60	10 Saúde		
9092 I.S.S. - FMDCA		4,89	11 Trabalho		
9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12 Educação		
9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	5.000,00	45.000,00	17 Saneamento		
7020 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIP	5.000,00	45.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	9.699,96	71.095,70	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	33.914,66	34.291,74	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	790,07	1.167,15	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	33.914,66	34.291,74	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	522,00	18.556,39
TOTAL DA RECEITA	43.614,62	105.387,44	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	522,00	11.571,69
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	3.050,68
			8011 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.158,45
			8012 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		892,23
			CONSIGNACOES	0,00	3.111,60
			9092 I.S.S. - FMDCA		4,89
			9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95

			9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
			CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42
			9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
			Total ->	522,00	62.294,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	43.092,62	43.092,62
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	37.819,43	37.819,43
			BANCOS, CONTA VINCULADA	5.273,19	5.273,19
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	43.092,62	43.092,62
			TOTAL DA DESPESA	43.614,62	105.387,44

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A8E421E8

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	12.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	1.000,00	6.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIP	1.000,00	6.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	1.000,00	12.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	529,16	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	529,16	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	529,16	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	1.529,16	12.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	547,96	4.302,44
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	547,96	2.191,84
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.110,60
			8023 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		527,65
			8024 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.582,95
			Total ->	547,96	11.845,60
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	981,20	981,20
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	981,20	981,20
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	981,20	981,20
			TOTAL DA DESPESA	1.529,16	12.826,80

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BB272FFC

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6,18	165,71	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	6,18	165,71	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	6,18	165,71	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		

TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	6,18	420.165,71	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	768,15	608,62	16 Habitação		
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	768,15	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	768,15	608,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	774,33	420.774,33	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	774,33	774,33
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	774,33	774,33
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	774,33	774,33
			TOTAL DA DESPESA	774,33	420.774,33

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5825354C

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	43.200,61	247.647,23	ORÇAMENTÁRIA	47.740,99	300.912,19
RECEITAS CORRENTES	43.200,61	247.647,23	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.766,11	8.382,65	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	40.434,50	238.163,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.101,08	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.530,22	244.510,72	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	39.613,75	239.565,06	08 Assistência Social	47.740,99	300.912,19
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	916,47	4.945,66	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS		1,87	12 Educação		
9123 I.N.S.S. - FMIS	239,84	410,45	13 Cultura		
9124 I.R.R.F - FMIS	47,74	1.309,78	14 Direitos da Cidadania		
9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	468,40	15 Urbanismo		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	2.663,88	16 Habitação		
9131 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	52,40	52,40	17 Saneamento		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	38,88	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	83.730,83	492.157,95	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	171.518,72	135.297,40	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	52,69	50,79	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	171.466,03	135.246,61	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	171.518,72	135.297,40	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.186,40	155.221,00
TOTAL DA RECEITA	255.249,55	627.455,35	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	31.487,43	121.392,53
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	24.093,32
			8016 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.000,00	24.093,32
			CONSIGNACOES	890,27	4.971,86
			9122 I.S.S. - FMIS		1,87
			9123 I.N.S.S. - FMIS	239,84	410,45
			9124 I.R.R.F - FMIS	47,74	1.309,78
			9128 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	468,40
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	2.663,88
			9131 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	78,60
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	38,88
			TRANSFERENCIAS	808,70	4.763,29
			7023 REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNIC	808,70	4.763,29
			Total ->	83.927,39	456.133,19
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	171.322,16	171.322,16
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	53,50	53,50
			BANCOS, CONTA VINCULADA	171.268,66	171.268,66
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	171.322,16	171.322,16
			TOTAL DA DESPESA	255.249,55	627.455,35

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3CDB983A

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	616.564,79	5.412.643,16	ORÇAMENTÁRIA	1.852.066,93	16.608.071,20
RECEITAS CORRENTES	616.564,79	5.412.643,16	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.561,76	64.294,60	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	612.693,65	5.340.504,39	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.309,38	7.844,17	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.399.500,93	19.524.997,87	10 Saúde	1.852.066,93	16.608.071,20
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.152.099,93	10.680.488,73	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.833,06	-221.883,14	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	220.595,58	1.716.174,51	14 Direitos da Cidadania		
9141 I.S.S. - FMS	3.830,45	20.517,20	15 Urbanismo		
9142 I.R.R.F - FMS	51.931,67	432.936,91	16 Habitação		
9143 I.N.S.S. - FMS	14.408,63	123.161,98	17 Saneamento		
9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	27.977,16	18 Gestão Ambiental		
9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.556,96	298.590,29	20 Agricultura		
9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	290,52	2.562,90	22 Indústria		
9149 CASSEMS - FMS	10.673,90	81.849,29	23 Comércio e Serviços		
9150 Emprest. C.E.F - fms	30.505,96	252.187,14	25 Energia		
9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	31.625,31	233.161,04	26 Transporte		
9154 Desc. Autorizado - fms	143,65	750,19	27 Desporto e Lazer		
9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.780,89	15.216,14	28 Encargos Especiais		
9157 Salario-Familia(INSS) - FMS	74,36	592,38	99 Reserva de Contingência		
9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	25.557,55			
9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	598,36	4.135,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.292.724,38	8.418.723,16
9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	8.372,15	34.288,01	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	987.150,24	4.757.587,10
9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		4.925,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-1.793,03	-18.967,33
9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	5.444,42	19.139,29			
9163 SINCARD CARTÕES - FMS	14.947,31	124.351,62	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.637,07	1.945.301,37
9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.249,69	10.209,94	8017 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		205.556,11
9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	4.064,98	8018 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	87.637,07	1.739.745,26
			CONSIGNACOES	219.586,45	1.727.763,01
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36	9141 I.S.S. - FMS	3.830,45	20.517,20
9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36	9142 I.R.R.F - FMS	51.931,67	432.936,91
TRANSFERENCIAS	1.028.638,48	7.343.322,41	9143 I.N.S.S. - FMS	14.408,63	123.161,98
7024 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	1.028.638,48	7.343.322,41	9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	27.977,16
			9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.556,96	298.590,29
Total ->	3.016.065,72	24.937.641,03	9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	290,52	2.562,90
			9149 CASSEMS - FMS	10.673,90	81.849,29
=> SALDO ANTERIOR	1.099.700,46	1.060.128,20	9150 Emprest. C.E.F - fms	30.505,96	252.187,14
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	19.424,77	122.910,38	9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	31.625,31	233.161,04
BANCOS, CONTA VINCULADA	664.512,94	514.348,66	9154 Desc. Autorizado - fms		606,54
BANCOS, CONTA VINCULADA	415.762,75	422.869,16	9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.780,89	15.216,14
			9157 Salario-Familia(INSS) - FMS		592,38
Total SALDO ANTERIOR	1.099.700,46	1.060.128,20	9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	25.557,55
			9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	471,60	4.606,96
			9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.949,79	40.237,80
TOTAL DA RECEITA	4.115.766,18	25.997.769,23	9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		3.033,48
			9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	7.202,42	26.341,71
			9163 SINCARD CARTÕES - FMS	14.947,31	124.351,62
			9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.249,69	10.209,94
			9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	4.064,98
			CREDORES DIVERSOS	143,65	7.039,01
			9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36
			9164 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS	143,65	143,65
			Total ->	3.144.791,31	25.026.794,36
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	970.974,87	970.974,87
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	64.982,26	64.982,26
			BANCOS, CONTA VINCULADA	613.257,63	613.257,63
			BANCOS, CONTA VINCULADA	292.734,98	292.734,98
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	970.974,87	970.974,87
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	970.974,87	970.974,87
			TOTAL DA DESPESA	4.115.766,18	25.997.769,23

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F40CA8EA

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	141.921,77	4.693.450,13	ORÇAMENTÁRIA	374.313,04	3.085.304,74
RECEITAS CORRENTES	-125.013,89	2.554.462,39	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	186.216,73	1.459.738,26	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	-316.034,73	1.059.358,81	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.804,11	35.365,32	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	266.935,66	2.138.987,74	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	266.935,66	2.138.987,74	09 Previdência Social	374.313,04	3.085.304,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	91.747,28	785.319,12	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		71.820,36	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	66.878,30	507.829,61	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.401,78	32.024,51	15 Urbanismo		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.705,94	16.708,29	16 Habitação		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.543,06	44.158,47	17 Saneamento		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	5.544,61	18 Gestão Ambiental		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.606,14	125.015,83	20 Agricultura		
9168 SISEM - PREVIBAI	366,58	3.611,26	22 Indústria		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	28.514,86	203.091,46	23 Comércio e Serviços		
9171 I.S.S - PREVIBAI	257,59	1.460,72	25 Energia		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.765,02	76.214,46	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	24.868,98	205.669,15	27 Desporto e Lazer		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	21.952,38	181.060,81	28 Encargos Especiais		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.735,24	99 Reserva de Contingência		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.370,53	18.166,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	101.761,90	765.721,94
9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	1.707,04	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	7.274,82	28.511,39
Total ->	233.669,05	5.478.769,25	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.739,80	23.711,89
=> SALDO ANTERIOR	21.856.866,25	19.986.717,79	8019 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	541.776,63	894.495,84	8020 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.739,80	21.168,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.315.089,62	19.092.221,95	CONSIGNACOES	66.878,30	507.829,51
			9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.401,78	32.024,51
Total SALDO ANTERIOR	21.856.866,25	19.986.717,79	9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.705,94	16.708,29
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.543,06	44.158,47
TOTAL DA RECEITA	22.090.535,30	25.465.487,04	9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	5.544,61
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.606,14	125.015,73
			9168 SISEM - PREVIBAI	366,58	3.611,26
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	28.514,86	203.091,46
			9171 I.S.S - PREVIBAI	257,59	1.460,72
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.765,02	76.214,46
			CREDORES DIVERSOS	24.868,98	205.669,15
			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	21.952,38	181.060,81
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.735,24
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.370,53	18.166,06
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	1.707,04
			Total ->	476.074,94	3.851.026,68
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.614.460,36	21.614.460,36
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	615.405,47	615.405,47
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.999.054,89	20.999.054,89
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.614.460,36	21.614.460,36
			TOTAL DA DESPESA	22.090.535,30	25.465.487,04

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:72141683

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.168,67	4.124,77	ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.800,00
RECEITAS CORRENTES	3.168,67	4.124,77	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	28,67	89,27	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.140,00	4.035,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.000,00	53.800,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		27.800,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		

TRANSFERENCIAS	6.000,00	26.000,00	10 Saúde		
7019 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIP	6.000,00	26.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	9.168,67	57.924,77	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	2.173,64	1.217,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.173,64	1.217,54	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	2.173,64	1.217,54	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	11.342,31	59.142,31	23 Comércio e Serviços		27.800,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.800,00	27.800,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	7.800,00	27.800,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	7.800,00	55.600,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.542,31	3.542,31
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.542,31	3.542,31
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.542,31	3.542,31
			TOTAL DA DESPESA	11.342,31	59.142,31

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E98175D6

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB- BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.961.665,74	14.743.869,47	ORÇAMENTÁRIA	1.767.778,71	14.550.288,41
RECEITAS CORRENTES	1.961.665,74	14.743.869,47	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	21.684,82	130.982,01	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.939.980,92	14.596.072,28	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.815,18	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	827.269,62	7.964.204,25	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	370.017,81	4.714.191,18	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-6.718,97	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	457.251,81	3.216.836,91	11 Trabalho		
9064 I.S.S. - FUNDEB	2.024,54	27.417,43	12 Educação	1.767.778,71	14.550.288,41
9065 I.R.R.F. - FUNDEB	36.722,06	261.473,49	13 Cultura		
9066 I.N.S.S. - FUNDEB	54.597,51	260.093,89	14 Direitos da Cidadania		
9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	4.307,33	15 Urbanismo		
9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	98.744,66	763.496,14	16 Habitação		
9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,83	2.917,42	17 Saneamento		
9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	10.715,17	74.356,08	18 Gestão Ambiental		
9071 CASSEMS - FUNDEB	22.761,49	165.750,42	20 Agricultura		
9074 Desc. Autorizado - Fundeb	396,07	1.563,92	22 Indústria		
9075 Emprest. CEF - Fundeb	64.178,61	482.148,81	23 Comércio e Serviços		
9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	66.304,47	525.104,66	25 Energia		
9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.946,93	26.677,06	26 Transporte		
9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	6.438,12	24.309,58	27 Desporto e Lazer		
9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.502,98	64.957,29	28 Encargos Especiais		
9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.467,20	11.100,32	99 Reserva de Contingência		
9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	5.430,73	66.507,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.064.594,34	6.939.677,94
9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	19.060,75	98.531,73			
9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	27.880,64	137.919,73	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	612.888,21	3.051.620,57
9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.354,24	180.167,28	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	5.661,12	36.977,83	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.825,00	606.397,62
9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	825,00	8007 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		74.105,92
9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72	8008 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.825,00	532.291,70
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13	CONSIGNACOES	447.881,13	3.241.764,62
9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064 I.S.S. - FUNDEB	2.024,54	27.417,43
			9065 I.R.R.F. - FUNDEB	36.722,06	261.473,49
Total ->	2.788.935,36	22.708.073,72	9066 I.N.S.S. - FUNDEB	54.597,51	260.093,89
			9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	4.307,33
=> SALDO ANTERIOR	2.291.021,26	1.029.476,20	9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	98.744,66	763.496,14
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.291.021,26	1.029.476,20	9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,83	2.917,42
			9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	10.715,17	74.356,08
Total SALDO ANTERIOR	2.291.021,26	1.029.476,20	9071 CASSEMS - FUNDEB	22.761,49	165.750,42
			9074 Desc. Autorizado - Fundeb	123,86	1.291,71
			9075 Emprest. CEF - Fundeb	64.178,61	482.148,81
TOTAL DA RECEITA	5.079.956,62	23.737.549,92	9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	66.304,47	525.104,66
			9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.946,93	26.677,06
			9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	6.972,34	24.276,58
			9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.502,98	64.957,29

			9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	8.666,45	19.766,77
			9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.296,52	58.088,39
			9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	16.028,74	108.755,05
			9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	15.942,71	152.410,06
			9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.354,24	180.167,28
			9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	5.661,12	36.977,83
			9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	825,00
			9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB	272,21	505,93
			CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13
			9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
			Total ->	2.832.373,05	21.489.966,35
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.247.583,57	2.247.583,57
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.247.583,57	2.247.583,57
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.247.583,57	2.247.583,57
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	5.079.956,62	23.737.549,92

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A793068B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º03/01/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de conformidade com as regras e condições a seguir.

DOS CARGOS
Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Concurso Público e para integrarem o Cadastro Reserva de Candidatos aptos à convocação para ocupar cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais da Tabela de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário.
O objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, e vencimentos são os constate do Anexo I; o conteúdo programático no Anexo II; os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física, Anexo III; e no Anexo IV, constam os critérios da Avaliação Psicológica; deste Edital.
As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de Guarda Municipal.
Os candidatos classificados neste Concurso Público, inclusive os integrantes do Cadastro Reserva, terão precedência na nomeação, para o cargo de Guarda Municipal, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
estar em gozo dos direitos políticos e civis;
estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
O candidato investido no cargo de Guarda Municipal habilitado neste Concurso Público, e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.
Não são reservadas vagas para portadores de deficiência, em virtude da exigência de aptidão plena para exercício das atribuições e tarefas dos cargo/função de Guarda Municipal, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
O candidato, ao se inscrever para cargo de Guarda Municipal, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 23 de outubro a 15 de dezembro de 2015**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;
Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do **dia 23 de outubro, até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2015 (horário oficial de Mato Grosso do Sul),** através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.

c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
e) é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
f) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
g) A FAPEC **não se responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
h) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
O candidato deverá recolher a taxa de inscrição:
a) no valor de **R$50,00** para concorrer à vaga do cargo de Guarda Municipal;
O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento no horário das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

TAXA DE ISENÇÃO

O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e considerado membro de "família de baixa renda", através de declaração/comprovante emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside;
b) apresentar declaração de próprio punho de sua hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros;
c) apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos, OU
d) Declaração que a renda média per capita não ultrapasse meio salário mínimo ou em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos;
e) cópia do documento de identidade.
O candidato para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso do Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário.
a) preencher e imprimir a Ficha de Inscrição;
b) entregar a Ficha de Inscrição e os comprovantes discriminados acima, mediante protocolo, no período **de 23 de outubro de 2015 a 03 de novembro de 2015,** na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados e na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP 79081-050 Campo Grande – MS, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou ainda encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para avaliação a data da postagem..
A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.
O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, através de Edital específico a ser publicado no site da Prefeitura: http://www.ladario.ms.gov.br/pml/, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **16 de dezembro de 2015**.
O candidato, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Este Concurso Público constará de:
Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita;
Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, para os candidatos aptos no TAF;
Investigação Social: de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica;
Curso de Formação: de caráter eliminatório e classificatório, para capacitação básica para exercício do cargo de Guarda Municipal.

DAS PROVAS ESCRITAS:

PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
A Prova Escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total das mesmas.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **24 de janeiro de 2016** e serão realizadas em Ladário em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ladário, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, , sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nesta ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 6,4, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

As candidatas que estiverem em período de lactação, deverão informar junto a FAPEC o nome da pessoa que ficará acompanhando seu(a) filho(a) para que a mesma possa amamentar durante o período de realização das provas, em local apropriado, determinado pela coordenação da FAPEC, acompanhados por um fiscal no dia da realização das provas. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

A duração total das provas será de 3 (três) horas.

O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 1h30min(uma hora e trinta minutos) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.ladario.ms.gov.br, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A convocação para o Teste de Aptidão Física dos candidatos inscritos no cargo de Guarda Municipal, aprovados na Prova Escrita Objetiva será através de Edital Específico, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Para o Teste de Aptidão Física serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição.

Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital nos Anexos III.

O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 7.7, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III, deste Edital.
O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas nos Anexos III, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O candidato considerado "APTO" no teste de aptidão física poderá participar das demais etapas deste Concurso Público.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Os candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para a etapa da Avaliação Psicológica, a qual será aplicada conforme critérios constantes do Anexo IV.
Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica farão o pagamento relativo aos custos deste teste, em valor e condições estabelecidos no Edital de convocação, aplicada, neste caso, a isenção de pagamento para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.
A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.
Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.
O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: **Habilitado** e **Não Habilitado**.
Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo IV deste Edital.
A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.
A não habilitação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.
Nenhum candidato considerado ***não habilitado*** será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.
Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados ***não habilitados*** na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

DA PESQUISA SOCIAL:

Serão submetidos à Pesquisa Social, que terá caráter eliminatório e realizada por Comissão específica, os candidatos considerados habilitados na Avaliação Psicológica.

Para fins da Pesquisa Social os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

Certidões que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado, dos seguintes órgãos:

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Justiça Militar Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul;

Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, que comprove não haver antecedentes criminais;

Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:

que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, bem como pelo Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme hipóteses seguintes:

habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;

prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes.

Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações em local e dia indicado no edital de convocação.

A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: ***Indicado*** *ou* ***Eliminado.***

A eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal, sob pena de eliminação do Concurso.

O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

A Pesquisa Social será realizada juntamente com o Curso de Formação para o cargo de Guarda Municipal.

DO CURSO DE FORMAÇÃO:

O Curso de Formação será ministrado por turmas formadas pelos candidatos considerados habilitados na Avaliação Psicológica e Pesquisa Social.

A convocação para o Curso de Formação será feita através de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Durante o Curso de Formação os candidatos serão avaliados quanto à frequência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.

O aluno que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso será eliminado do Concurso Público.

As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde.

A avaliação do desempenho dos candidatos no Curso de Formação será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

Será considerado aprovado no Curso Formação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco).

A média final obtida no Curso Formação será somada à média da Prova Escrita, para identificação da média final no Concurso.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer, nos dois dias úteis subsequentes à data de publicação:

face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

se não concordar com o Gabarito Preliminar Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;

O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar Oficial deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento nos dias úteis, horário das 8h até às 13h, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

DAS NOTAS FINAIS:

A **Nota Final** corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade da Prova Escrita e no resultado do Curso de Formação, segundo a seguinte fórmula:

NFC = **NPLP + NPCE + NCF**

NFC = Nota Final do Concurso

NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa

NPCE = Nota da Prova de Matemática

NCF = Nota do Curso de Formação

Serão considerados aprovados os candidatos que, considerados aptos no Teste de Aptidão Física, obtiverem **NFC** igual ou superior a 70 pontos do somatório da pontuação máxima das provas objetivas e do Curso de Formação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final atribuída a cada um.
Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo/função.
A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.
Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.
Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.
A posse ocorrerá no prazo de até quinze dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até quinze dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de nomeação;
não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de, exceto sábados, domingos e feriados.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS.
O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Ladário/MS.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910 e 5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

LADÁRIO-MS, **21 de outubro de 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS.

.**CARGO/FUNÇÃO:** GUARDA MUNICIPAL	
ESCOLARIDADE: Nível Fundamental completo	
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais, cumpridas em escalas de serviço, diurna e/ou noturna.	
VAGAS: 15	**CADASTRO RESERVA:** 25
VENCIMENTO: R$ 790,00 acrescido de adicional de operações especiais.	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:	
a proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Ladário;	
a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais;	
a implementação e a execução das ações de defesa civil, quando estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e a população do Município;	
o apoio às ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações;	
a preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados;	
o apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios em próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;	

a identificação, o encaminhamento e o controle do comportamento e da movimentação de pessoas em dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais;
a comunicação, através de rádio, telefone ou outro meio, sobre o trânsito de pessoas e veículos, relatando e registrando ocorrências nesses locais;
a ação, de forma preventiva, nas áreas de sua atuação, para prevenir e identificar a possibilidade de quebra da situação de normalidade e segurança;
a requisição, na área sob sua responsabilidade, de eventual emprego de agentes da segurança pública estadual, visando ao restabelecimento de situação de normalidade.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
1**.** Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III - *EXERCÍCIOS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS* DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Observação: O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido na prova escrita, estará impedido de prosseguir realizando o Teste de capacidade física e será considerado eliminado do Concurso.

1 - LEVANTAMENTO DE PESO
1.1 - O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1.2 - Procedimentos de execução:
1.2.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
1.2.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;
1.2.3 - Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1.2.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo **1 (um) minuto** para ambos os sexos.
1.2.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
1.3 - O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.
1.4 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.
2 – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
2.1 - O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de **12 (doze) minutos**, a seguinte distância:
Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).
Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).
2.2 – Procedimentos de execução:
2.2.1 - O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
2.2.2 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;
2.2.3 - O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;
2.2.4 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;
2.2.5 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.3 – Será desclassificado (**INAPTO**) o candidato que:
2.3.1 - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
2.3.2 - Impedir a corrida dos demais candidatos;
2.3.3 - Correr fora da pista do teste;
2.3.4 - Abandonar o local antes do término do teste;
2.4 – Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

ANEXO IV - *AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*
CARACTERISTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional
1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
2 - Ansiedade
2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
3 - Impulsividade

3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor

4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança

5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração

6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo

7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 - Memória auditiva e visual

8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 - Controle e canalização produtiva da agressividade

9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 - Disposição para o trabalho

10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 - Resistência à fadiga psicofísica

11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 - Iniciativa

12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 - Potencial de liderança

13.1 - : habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo

14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 - Relacionamento interpessoal

15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

16 - Flexibilidade de conduta

16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 - Criatividade

17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 - Fluência verbal

18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 - Sinais fóbicos e disrítmicos

19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 - Percepção de detalhes

20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 - Atenção concentrada

21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;
b) **bom**: acima dos níveis medianos;
c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;
d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;
e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0655368D